



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 047/2024
AO PROJETO DE LEI 025/2024 QUE

ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O

EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: WERBET FELIPE RODRIGUES.



2ª Discussão
EM: 17/12/2024

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Entidade beneficiada: INSTITUTO SUCUPIRA

- CNPJ: 45.126.906/0001-95

- Endereço: RUA BELO HORIZONTE, Nº 18, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.
Finalidade: Disponibilizar recursos financeiros para fins de custear atendimento médico (clínico geral, pediatria, odontologia, oftalmologia e optometria), além de suporte técnico em enfermagem, exames laboratoriais, procedimentos cirúrgicos, distribuição de medicamentos, fornecimento de óculos, palestras socioeducativas, serviços administrativos, transporte, e locação de veículos e equipamentos, incluindo unidade móvel de atendimentos e ambulância UTI. Custear despesas de infraestrutura e climatização.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento Municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Manter-se na Unidade Orçamentária em ação para fomentar as atividades do INSTITUTO SUCUPIRA

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos

Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Werbet Felipe Rodrigues

Av. José Maria Primo, 17 - Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA

Secretaria@canaadoscaraajas.pa.leg.br - camaramunicipalcmcc@outlook.com

094 3198 1121

www.canaadoscaraajas.pa.leg.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Art. 2º - Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04 122 1333 2.030 - Atender as Demandas Parlamentares - Projeto de Lei
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar o INSTITUTO SUCUPIRA.

Art. 4º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

Werbet Felipe Rodrigues
WERBET FELIPE RODRIGUES
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/2024
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024
PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de promover e realizar atendimento médico e doar medicamentos aos municípios de Canaã dos Carajás/PA.

O objetivo do Instituto Sucupira é realizar o atendimento médico com qualidade, viabilizando saúde e qualidade de vida para quem precisa.

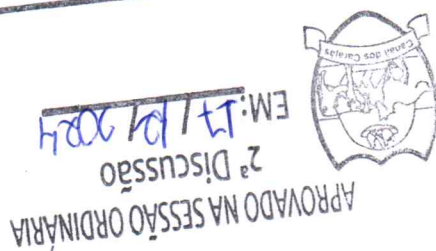
Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1.109/2024, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orgamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

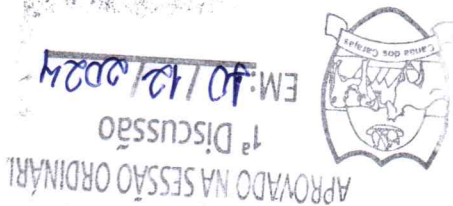
Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

Werbet Felipe Rodrigues
WERBET FELIPE RODRIGUES

Vereador



PRESIDENTE



PRESIDENTE